



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Uruçuca

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

SETEMBRO 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS URUCUCA

DIRETORIA-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Uruçuca
Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro.
CEP: 45680-000 – Uruçuca-BA
Sítio: www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e
Tecnológica
Tomás Dias Sant'Ana

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-Reitora de Extensão
Calila Teixeira Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral
Josué de Souza Oliveira

Diretora Administrativa
Rísia Kaliane Santana de Souza

Diretor de Ensino
João Victor da Silva Santos

SUMÁRIO

- 1) Portarias emitidas pelo Campus;**
- 2) Portarias emitidas pela Reitoria;**
- 3) Diárias;**

1)Portarias emitidas pelo *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 117/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de setembro de 2022

Altera o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O teor do Despacho #373066 (Processo 23335.251821.2022-40)

RESOLVE:

Art 1º - **Dispensar** os servidores abaixo relacionados do **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos**, no âmbito do *Campus Uruçuca*.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Elck Almeida Carvalho	1668256	Professor EBTT	Membro Titular
Eliza Calda Soares Azevedo	1785280	Professor EBTT	Membro Titular
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Professor EBTT	Membro Titular
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Professor EBTT	Membro Titular
João Victor da Silva Santos	1785961	Professor EBTT	Membro Titular
Maria Olímpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBTT	Membro Titular

Rísia Kaliane Santana de Souza	1813776	Professor EBTT	Membro Titular
--------------------------------	---------	----------------	----------------

Art 2º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem o referido **Núcleo**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Meline Cunha Melo	1966529	Professor EBTT	Membro Titular
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponet	1789592	Professor EBTT	Membro Titular
Andreia Fernandes da Silva	1209289	Professor EBTT	Membro Titular

Art. 3º – **O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos** passará a ter a seguinte composição, no âmbito deste *Campus*:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Luciano Bertollo Rusciolelli	1943261	Professor EBTT	Coordenador
Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi	1997259	Professor EBTT	Coordenadora Substituta
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBTT	Membro Titular
Meline Cunha Melo	1966529	Professor EBTT	Membro Titular
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponet	1789592	Professor EBTT	Membro Titular
Andreia Fernandes da Silva	1209289	Professor EBTT	Membro Titular

Art. 4º – As atribuições do referido Núcleo encontram-se previstas no **artigo 10 da RESOLUÇÃO Nº 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020**.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - URU-DG**, em 02/09/2022 09:56:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 360522
Verificador: 36a2b36435
Código de
Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 118/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de setembro de 2022

Altera a composição do Colegiado do Curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O disposto no Processo 23335.251829.2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar** o membro abaixo relacionado do **Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PGDRS)**, no âmbito deste *Campus*.

NOME	MATRÍCULA	OCUPAÇÃO	FUNÇÃO
Nádia Luiz de Oliveira	20212URU03E0006	Discente	Membro Titular

Art. 2º – **Designar** o membro abaixo relacionado para compor o referido Colegiado.

NOME	MATRÍCULA	OCUPAÇÃO	FUNÇÃO
José leitão de Albuquerque	20212URU03E0017	Discente	Membro Titular

Art. 3º – O **Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PGDRS)** passará a ter a seguinte composição no âmbito do Campus Uruçuca.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Anapaula de Paula Cidade Coelho	1796548	Professor EBT	Presidente

Daniel Carlos Pereira de Oliveira	1653190	Professor EBTT	Membro Titular
Taís Marcele Almeida Tripodi Pereira Galvão	1800508	Professor EBTT	Membro Titular
José leitão de Albuquerque	20212URU03E0017	Discente	Membro Titular
Gilvânia Nunes Chaves	2248324	Professor EBTT	Membro Suplente
Adeilton Dias Alves	1296799	Professor EBTT	Membro Suplente
Alzira Gabrielle Soares Saraiva Souza	3162773	Professor EBTT	Membro Suplente
Márcio Gabriel Chaves	20212URU03E002	Discente	Membro Suplente
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponet	1789592	Professor EBTT	Vice-Presidente
João Victor da Silva Santos	1785961	Professor EBTT	Membro Titular

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - URU-DG**, em 02/09/2022 13:42:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 360631
Verificador: 7adf76d5e5
Código de
Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 119/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de setembro de 2022

Altera servidores que atuam na fiscalização do Contrato Nº 14/2017 (LOCOPIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O disposto no Processo 23335.251837.2022-52);

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a Servidora **MILIANE BARRETO DE OLIVEIRA**, SIAPE 2076582, ocupante do Cargo de Técnica em Tecnologia da Informação, da função de **titular** da Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato Nº 14/2017**, celebrado entre este **Campus** e a **LOCOPIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.610.363/0002-31, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras.

Art. 2º **Dispensar** o Servidor **VIRGÍLIO PEDREIRA RODRIGUES**, SIAPE 2170814, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, da função de **substituto** da Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato Nº 14/2017**, acima citado.

Art. 3º **Designar** o Servidor **VIRGÍLIO PEDREIRA RODRIGUES**, SIAPE 2170814, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer, na condição de **titular**, a Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato Nº 14/2017**, acima citado.

Art. 4º **Designar** o Servidor **EDUARDO SANTOS DE MORAES**, SIAPE 3905004, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para exercer, na condição de **substituto**, a Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato Nº 14/2017**, acima citado.

Art. 5º As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de

26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - URU-DG**, em 02/09/2022 15:26:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 360712
Verificador: a7707b1e73
Código de
Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 120/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de setembro de 2022

Altera o Conformista de Gestão Substituto, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar** o Servidor **JOSÉ MAKSON SOUZA PINTO**, Matrícula SIAPE 2145398, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, da função de **Conformista de Gestão Substituto**, no âmbito deste *Campus*.

Art. 2º – **Designar** o Servidor **VIRGÍLIO PEDREIRA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 2170814, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a função de **Conformista de Gestão Substituto**, no âmbito deste *Campus*.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 08/09/2022 16:09:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 362549
Verificador: e5fa6d663c
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 121/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2022

Designa servidores para atuarem na fiscalização da Ordem de Serviços Nº 2022-011 do Contrato Nº 01/2019, celebrado com a CB CONSTRUÇÕES LTDA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 25/2022 - URU-GERCONT/URU-DAP/URU-DG/RET/IFBAIANO (Processo 23335.251787.2022-11);

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Servidora **DAMARIS OLIVEIRA SOUTO**, SIAPE 2187800, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, para exercer a função de **Titular** da Fiscalização e acompanhamento da execução da **Ordem de Serviços Nº 2022 - 011 do Contrato Nº 01/2019**, celebrado entre este Campus e a **CB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.826.433/0001-70**, tendo como objeto do referido contrato a contratação de empresa especializada em manutenção predial, objetivando a realização de serviços de acessibilidade no CTA do Campus.

Art. 2º **Designar** o Servidor **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**, SIAPE 1258427, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, para exercer a função de **substituto** da Fiscalização e acompanhamento da acima citada Ordem de Serviços.

Art. 3º As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 09/09/2022 16:54:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 362947
Verificador: fa297d96d0
Código de
Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 122/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2022

Autoriza o servidor Alan dos Santos Andrade Ferreira a dirigir veículo oficial, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 27/2022 - URU-GERCONT/URU-DAP/URU-DG/RET/IFBAIANO (Processo 23335.251894.2022-31);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA, Matrícula SIAPE 3086458, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, a dirigir veículo oficial do IF Baiano - Campus Uruçuca.

Art. 2º O referido servidor deverá observar o disposto na PORTARIA 40/2021 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de julho de 2021, que regulamenta o uso de veículos oficiais no âmbito do Instituto Federal Baiano – Campus Uruçuca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência de 1 (um) ano.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 14/09/2022 10:25:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 364201
Verificador: e16dd8fc46
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 123/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022

*Altera a composição da Comissão de Estudos de Demanda de Cursos, **Campus Uruçuca**.*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** o membro abaixo relacionado para compor o referido Colegiado.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Edimíria Goes Cesar Brito	1777293	Professora EBTT	Membro Titular

Art. 2º – A **Comissão de Estudos de Demanda de Cursos** passará a ter a seguinte composição no âmbito do *Campus Uruçuca*.

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Cinira de Araújo Farias Fernandes	1870629	Professora EBTT	Presidente
Fabiana da Silva Kauark	1891205	Professora EBTT	Vice - Presidente

Viviane Reis Leporace	1891291	Técnica em Assuntos Educaçãoais	Membro Titular
Anapaula de Paula Cidade Coelho	1796548	Professora EBTT	Membro Titular
Adeilton Dias Alves	1296799	Professor EBTT	Membro Titular
Alzira Gabrielle Soares Saraiva Souza	3162773	Professora EBTT	Membro Titular
Carlindo Santos Rodrigues	1847700	Professor EBTT	Membro Titular
Edimíria Goes Cesar Brito	1777293	Professora EBTT	Membro Titular

Art. 3º A referida comissão terá como **finalidade fazer o levantamento de dados e informações com o objetivo de caracterizar e apurar a existência ou não de demanda para determinada oferta de cursos**, tendo seus trabalhos pautados na **IN 56/2022- RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de Abril de 2022.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a **PORTARIA 116/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO** e todas as disposições em contrário e possui vigência de **3(três) meses.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 15/09/2022 13:42:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 364751
Verificador: 509cf1b388
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 124/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2022

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.251914.2022-74, de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, Campus Uruçuca.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF
BAIANO CAMPUS URUÇUCA**

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos em 02/09/2022

URUÇUCA 2022

DIRETOR GERAL

Josué de Souza Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO

João Victor da Silva Santos

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Rísia Kaliane Santana de Souza

COORDENADOR DE ENSINO

Joaquim José Soares Souza Júnior

COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Luciano Bertollo Rusciollelli

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO (1ª Versão):

Josué de Souza Oliveira (Presidente)

Sayonara Cotrim Sabioni

João Victor da Silva Santos

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO:

Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi (docente TCC I)

Taís Marcele Almeida Tripodi Pereira Galvão (docente TCC II)

Mariana Araujo Novaes (discente)

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IF BAIANO – CAMPUS URUÇUCA**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, de acordo com a legislação vigente, com a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular do curso, consiste em um trabalho de cunho acadêmico obrigatório para obtenção de diploma de graduação, devendo ser realizado individualmente.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC.

- I. - *refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso, de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;*

- II. - *promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e as técnicas de coleta e as análises dos dados, bem como a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.*

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O TCC faz parte do currículo do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, o qual deve ser elaborado durante os componentes curriculares de TCC I e TCC II, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único – O TCC I consiste em uma etapa preparatória do TCC II

Art. 5º. O TCC I, com carga horária de 40 (quarenta) horas se iniciará com a orientação específica do professor do componente e finalizará com a entrega do Projeto de pesquisa, extensão ou de intervenção.

Art 6º. O TCC II, com carga horária de 40 (quarenta) horas se iniciará com entrega do projeto e com orientação específica do professor da componente e finalizará com a entrega da atividade desenvolvida, com formato preferencial de artigo científico.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão do Curso Final, desenvolvido pelo componente curricular TCC II, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes produtos:

- I. - *Monografia;*
- II. - *Projeto de Intervenção;*
- III. *Artigo científico;*
- IV. Plano de Negócio;
- V. Patente.

§ 1º Todos TCC's terão caráter de natureza científica, onde o discente buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise de dados e apresentação de resultados em formato acadêmico.

§ 2º Monografia consiste em estudo minucioso sobre determinado tema relativamente restrito. Uma monografia se refere a textos redigidos durante uma disciplina ou curso, sobre um tema referido aos estudos nos quais deve se aprofundar.

§ 3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade e serve para provocar mudanças num dado ambiente organizacional.

§ 4º O Artigo se caracteriza pela descrição e apresentação de dados resultantes de uma pesquisa realizada seguindo um método científico e deve obedecer a linguagem e métodos próprios da área da ciência para qual é feita a investigação.

§ 5º O plano de negócio é uma obra de planejamento dinâmico que descreve um empreendimento, projeta estratégias operacionais e de inserção no mercado e prevê os resultados financeiros. Geralmente é escrito por empreendedores, quando há intenção de se iniciar um negócio, mas também pode ser utilizado como ferramenta de marketing interno e gestão.

§ 6º A patente de invenção é um título de propriedade temporário outorgado pelo estado ao inventor ou pessoa legitimada, de acordo com o Regimento do IFBAIANO. A patente permite que terceiros sejam excluídos de atos relativos à matéria protegida. As condições para apresentação do pedido de patente, segundo o INPI, são: Requerimento, Relatório descritivo, Reivindicações, Desenhos, Resumo, Comprovante de Pagamento.

Art. 8º. O acompanhamento das construções teóricas-práticas do graduando ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC e do professor (a) orientador(a).

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular TCC II, deverá ser apresentado pelo(a) o(a) estudante a uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo(a) professor(a) orientador (a) e por dois(duas) professores(as) convidados(as), sendo que um deles pode ser o(a) professor(a) do componente curricular TCC II.

§ 1º A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pelo docente responsável pelo componente curricular TCC II. Este cronograma deverá contemplar o período do semestre letivo em que o referido componente curricular for ofertado.

§ 2º Cada Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser encaminhado pelo(a) estudante ao(à) professor(a) do componente de TCCII dentro do prazo estabelecido pelo cronograma, acompanhado do Anexo II preenchido e assinado pelo professor(a) orientador(a). No Anexo II deve constar a sugestão dos(as) professores(as) convidados(as) para compor a Banca Examinadora e os respectivos dados de contato.

§ 3º O docente de TCC II deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso Final (TCC II) a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 4º O discente que não entregar os documentos descritos no parágrafo 2º, dentro do prazo previsto no cronograma, precisará entregar uma justificativa por escrito e com documentos comprobatórios (carta do orientador, atestado ou outro) que justifiquem o descumprimento do prazo. A justificativa será avaliada pelo docente de TCCII e encaminhada para análise pelo colegiado.

§ 5º Tendo a sua justificativa aceita, o docente de TCCII determinará novo prazo para entrega dos documentos e para a apresentação à banca avaliadora.

§ 6º Fica determinado que o novo prazo de entrega não deverá ultrapassar a antepenúltima semana de aula do semestre letivo vigente, para que seja possível cumprir os prazos estabelecidos no § 3º do artigo 9 deste regulamento.

§ 7º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora é de:

- I. *de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho pelo discente;*
- II. *até 30 (trinta) minutos para considerações e sugestões dos(as) professores(as) convidados(as) para a Banca;*

III. até 10 (dez) minutos para considerações e esclarecimentos (se necessário) do professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Compete ao(à) professor(a) de TCC I:

- I. - *apresentar este Regulamento aos discentes matriculados no componente curricular de TCCI;*
- II. - *acompanhar a elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão do Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;*
- III. - *solicitar ao estudante a carta de aceite de orientação assinada pelo(a) orientador(a) e orientá-lo para entregar na Coordenação do Curso.*
- IV. - *atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:*
 - a) *professores(as) orientadores(as);*
 - b) *plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do Projeto;*
 - c) *outras informações que julgar importantes.*

Art. 11 Compete ao(à) professor(a) de TCC II:

- I. - *acompanhar a elaboração do Relatório do TCC, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;*
- II. - *divulgar a relação de professores(as) orientadores(as);*
- III. - *encaminhar o Relatório do TCC II, a cada membro da Banca Examinadora; IV - coordenar a apresentação do TCC;*
- V. - *administrar e supervisionar a elaboração do TCC de acordo com o presente Regulamento;*
- VI. - *atualizar e organizar os documentos compostos por:*
 - a. *a relação de professores(as) orientadores(as);*
 - b. *plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do relatório do TCC e apresentação;*
 - c. *outras informações que julgar importantes.*

Art. 12. Compete ao professor(a) orientador(a):

- I - *emitir carta de aceite de orientação para o discente, conforme anexo I;*
- II - *aprovar o tema escolhido pelo estudante;*
- III- *subsidiar e apoiar o(a) orientando(a) no desenvolvimento, com boa qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;*
- IV- *estabelecer cronograma de encontros com o orientando;*
- V - *observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes TCC I e TCC II;*
- VI - *entregar ao(à) professor(a) de TCC II parecer avaliativo (Anexo II) sobre o estudante orientado acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme anexo II;*
- VII- *participar como membro da Banca examinadora, caso seja convidado pelo(a) discente e orientador(a)*

Art. 13. Compete ao discente:

- I. - *selecionar um tema para a elaboração do TCC;*
- II. - *escolher o(a) professor(a) orientador(a), considerando a sua disponibilidade e aderência ao tema proposto, solicitando deste o aceite;*
- III. - *elaborar e desenvolver o projeto, sob supervisão do(a) orientador(a);*
- IV. - *cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino e cronogramas dos componentes curriculares TCC I e TCC II bem como os prazos estabelecidos pelo e orientador(a);*
- V. - *cumprir os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);*
- VI. - *enviar cópia em pdf, ao(à) professor(a) de TCC II, dentro do prazo estabelecido no cronograma;*
- VII. - *entregar uma cópia digital em pdf à Coordenação, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo de até 15 dias após a defesa, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (Anexo III).*

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14 No Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), os estudantes deverão demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 15 O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular de TCC II, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

- I. - *o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;*

II. - as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem com que foi desenvolvido;

III. - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deste artigo será feita conforme o barema disponível no Anexo IV

§ 2º A Banca efetuará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para o(a) discente, que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao trabalho escrito e à apresentação, conforme registrado nos baremas preenchidos pelos membros da banca. O cálculo da média ficará a cargo do docente de TCC II.

§3º A média final obtida após a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será adotada como parte da nota do componente curricular TCC II.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O TCC II será apresentado publicamente.

§1º Fica resguardado o direito de sigilo aos trabalhos que visem solicitação de patente ou similares, sendo o acesso à apresentação do trabalho restrita à critério do(a) orientador(a).

§2º Os trabalhos que se enquadrem no parágrafo 1º deste artigo serão avaliados da mesma forma que os demais trabalhos, sendo que os participantes da banca de avaliação e demais presentes, assinarão termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V). Os termos serão recolhidos pelo professor de TCCII antes do início da apresentação e avaliação pela banca. Esses documentos serão arquivados pela Coordenação do Curso.

§3º Fica assegurada a publicação do TCC que solicitar patente ou similares, através dos meios digitais do IFBAIANO, apenas após registro efetivado.

Art.17. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação.

Parágrafo único – O(A) estudante deverá entregar 01 (uma) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso, em formato pdf, para a Coordenação Curso, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido no artigo 13, inciso VII deste regimento, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo III).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos(as) professores(as) de TCC I ou TCC II, juntamente com o Colegiado do Curso.

Art. 19. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano Campus Uruçuca, e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do Instituto Federal Baiano, Campus Uruçuca, matrícula SIAPE _____, aceito orientar o(a) estudante _____, do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, número de matrícula _____, na elaboração do projeto e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II), intitulado:

Uruçuca, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a) IF Baiano Campus Uruçuca

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA

ANEXO II

PARECER AVALIATIVO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome do Estudante:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

() encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.

() encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.

() não recomendo a apresentação do trabalho.

Caso encaminhe para apreciação:

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

Nome: _____

Instituição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Uruçuca - BA, ____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a) IF Baiano, Campus Uruçuca

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, domiciliado(a) na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, nº de matrícula _____, na qualidade de titular dos direitos de autor(a) que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: " _____ ", defendido em _____ de _____ de 20____, autorizo o Instituto Federal Baiano Campus Uruçuca a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente de que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Uruçuca - BA, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) autor(a)

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO

<i>Quesito</i>	<i>Subquesitos que serão observados</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Alcançada</i>
<i>I - Conteúdo e relevância do trabalho</i>	<i>Quanto à atualidade</i>	<i>10</i>	
	<i>Quanto à importância</i>	<i>10</i>	
	<i>Quanto à Contribuição para a Área</i>	<i>10</i>	
<i>II - Consistências metodológicas (texto do TCC)</i>	<i>Foi elaborado conforme modelo?</i>	<i>5</i>	
	<i>Escrito de acordo com a norma culta da língua portuguesa?</i>	<i>10</i>	
	<i>Houve a aplicação correta dos termos técnicos e conceitos?</i>	<i>10</i>	
	<i>O trabalho escrito demonstrou a logicidade na elaboração e na apresentação dos seus resultados incluindo gráficos e análises estatísticas?</i>	<i>10</i>	
<i>III - Apresentação do trabalho</i>	<i>Demonstrou domínio do conteúdo apresentado, bem como das metodologias utilizadas e análises dos dados?</i>	<i>10</i>	
	<i>Apresentou com clareza o trabalho?</i>	<i>5</i>	
	<i>A apresentação ocorreu dentro do tempo mínimo de 15min e máximo de 20?</i>	<i>5</i>	
	<i>Os recursos utilizados foram eficientes e legíveis/audíveis?</i>	<i>5</i>	
	<i>O (a) estudante se mostrou organizado(a) e em sintonia durante a apresentação e os recursos utilizados também demonstraram essa organização</i>	<i>10</i>	
<i>Total</i>	<i>-----</i>	<i>100</i>	

Assinatura do avaliador:

ANEXO V

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, comprometo-me a manter confidencialidade com relação a toda documentação e toda informação obtidas durante a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ _____ ” de autoria de: _____, ou ainda informações de qualquer pessoa física ou jurídica vinculada de alguma forma a este Trabalho de Conclusão de Curso, concordando em:

1. Não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer informação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado;
2. Não permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado;
3. Não explorar, em benefício próprio, informações e documentos adquiridos através da apresentação/avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
4. Não permitir o uso por outrem de informações e documentos adquiridos através da apresentação/avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

() Declaro ter ciência do sigilo das informações, da Resolução/CONSUP nº 35, de 01 de setembro de 2016, que rege o Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica, abaixo descritas:

Art. 8º Nenhum professor, pesquisador, servidor técnico-administrativo, discente, estagiário, visitante ou colaborador, que tenha vínculo permanente ou eventual com o

IF Baiano e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.

() Declaro ter ciência do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IFBaiano Campus Uruçuca, aprovado pela Resolução nº XXX, abaixo descrito:

Art. 16. §1º Fica resguardado o direito de sigilo aos trabalhos que visem solicitação de patente ou similares, sendo o acesso à apresentação do trabalho restrita à critério do(a) orientador(a).

§2º Os trabalhos que se enquadrem no parágrafo 1º deste artigo serão avaliados da mesma forma que os demais trabalhos, sendo que os participantes da banca de avaliação e demais presentes, assinarão termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V). Os termos serão recolhidos pelo professor de TCCII antes do início da apresentação e avaliação pela banca e serão arquivados pela Coordenação do Curso.

§3º Fica assegurada a publicação do TCC que solicitar patente ou similares, através dos meios digitais do IFBAIANO, apenas após registro efetivado.

() Declaro estar ciente e concordar, para todos os efeitos legais, com as informações contidas neste termo.

Uruçuca, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG, em 21/09/2022 17:45:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 367283
Verificador: 27fc0ff788
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 125/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2022

*Designa a Comissão de Estudos de Demanda de Cursos, **Campus Uruçuca**.*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão de Planejamento de contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos.**, no âmbito do *Campus Uruçuca*.

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Santos Vieira	2329917	Auxiliar em Administração	Presidente
Cláudia Suanny Brito Santos	3086501	Técnico em Alimentos e Laticínios	Vice - Presidente
Taís Mara Cerqueira Conceição	1284608	Engenheira de Alimentos	Membro Titular
Patricia Araujo Guerra	2340916	Assistente de Laboratório	Membro Titular
Alan dos Santos Andrade Ferreira	3086458	Técnico de Tecnologia da Informação	Membro Titular

Art. 2º A referida comissão terá como **planejar a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de laboratório, processamento, refrigeração, embalagem de alimentos e aparelhos de ar**

condicionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui vigência de **3 (três) meses**.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 21/09/2022 17:46:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 367235
Verificador: 7ae224575d
**Código de
Autenticação:**



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 126/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2022

Autoriza o servidor Rubem Pedreira de Souza a dirigir veículo oficial, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 8/2022 - URU-NUGRI/URU-CGE/URU-DDE/URU-DG/RET/IFBAIANO (Processo 23335.251998.2022-46);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RUBEM PEDREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1486444, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, a dirigir veículo oficial do IF Baiano - Campus Uruçuca.

Art. 2º O referido servidor deverá observar o disposto na PORTARIA 40/2021 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de julho de 2021, que regulamenta o uso de veículos oficiais no âmbito do Instituto Federal Baiano – Campus Uruçuca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência de 1 (um) ano.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 23/09/2022 15:56:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 368076
Verificador: 84f4a1a62a
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 127/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022

*Aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos , **Campus Uruçuca**.*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 30/09/2022 16:00:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 370494
Verificador: eb7778e3fd
Código de
Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222

2)Portarias emitidas pela Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 264/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022

Retifica a Portaria nº 29/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso do IF BAIANO, na forma prevista no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 29, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso do IF BAIANO, na forma prevista no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 37, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I
Estrutura Organizacional

ONDE SE LÊ:

Campus Catu

Diretor(a) Geral - CAT-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - CAT-GAB

Núcleo Gestão de Tecnologia da Informação - CAT-NGTI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - CAT-NAGP

Diretoria Administrativa - CAT-DAP

Coordenação Financeira e Contábil - CAT-CEOF

Coordenação de Suprimentos e Logística - CAT-CSL

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - CAT-NEOF

Núcleo de Compras - CAT-CC

Núcleo de Contratos - CAT-GC

Núcleo de Licitação - CAT-NL

Almoxarifado - CAT-CA

Direção Acadêmica - CAT-DA

Coordenação Geral de Ensino - CAT-CGE

Coordenação do curso de Mestrado – PROFEPT - CAT-CCPROFEPT

Coordenação do Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CAT-CCADS

Coordenação do Curso Licenciatura em Química - CAT-CCLQ

Coordenação do Curso de Tecnologia em Gastronomia - CAT-TECGAS

Coordenação Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio - CAT-CCTQI

Coordenação Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio - CAT-CCTALII

Coordenação Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - CAT-CCTAGRI

Coordenação Curso Técnico Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCTAGROS

Coordenação Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCTAGRIS

Coordenação Curso Técnico em Petróleo e Gás Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCTPEGS

Coordenação do Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCV

Coordenação de Curso Técnico em Cozinha - PROEJA - CAT-CCTCP

Coordenação de Pesquisa - CAT-COPES

Coordenação de Extensão - CAT-CEXT

Coordenação de Pólo EAD - CAT-SE

Coordenação de Assistência Estudantil - CAT-CAEN

Núcleo de Relações Institucionais - CAT-NURI

Secretaria de Registros Acadêmicos - CAT-SRE

Coordenação de Unidade Educativa do Campo - CAT-CUEC

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - CAT-NAPNE

LEIA-SE:

Campus Catu

Diretor(a) Geral - CAT-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - CAT-GAB

Núcleo Gestão de Tecnologia da Informação - CAT-NGTI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - CAT-NAGP

Diretoria Administrativa - CAT-DAP

Coordenação Financeira e Contábil - CAT-CEOF

Coordenação de Suprimentos e Logística - CAT-CSL

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - CAT-NEOF

Núcleo de Compras - CAT-CC

Núcleo de Contratos - CAT-GC

Núcleo de Licitação - CAT-NL

Almoxarifado - CAT-CA

Direção Acadêmica - CAT-DA

Coordenação Geral de Ensino - CAT-CGE

Coordenação do curso de Mestrado – PROFEPT - CAT-CCPROFEPT

Coordenação do Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CAT-CCADS

Coordenação do Curso Licenciatura em Química - CAT-CCLQ

Coordenação do Curso de Tecnologia em Gastronomia - CAT-TECGAS

Coordenação Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio - CAT-CCTQI

Coordenação Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio - CAT-CCTALII

Coordenação Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - CAT-CCTAGRI

Coordenação Curso Técnico Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCTAGROS

Coordenação Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCTAGRIS

Coordenação Curso Técnico em Petróleo e Gás Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCTPEGS

Coordenação do Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCV

Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCSE

Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - CAT-CCMD

Coordenação de Curso Técnico em Cozinha - PROEJA - CAT-CCTCP

Coordenação de Pesquisa - CAT-COPES

Coordenação de Extensão - CAT-CEXT

Coordenação de Pólo EAD - CAT-SE

Coordenação de Assistência Estudantil - CAT-CAEN

Núcleo de Relações Institucionais - CAT-NURI

Secretaria de Registros Acadêmicos - CAT-SRE

Coordenação de Unidade Educativa do Campo - CAT-CUEC

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - CAT-NAPNE

ONDE SE LÊ:

Campus Itapetinga

Diretor(a) Geral - ITA-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - ITA-GAB

Núcleo de Gestão de Tecnologia - ITA-UTIC

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - ITA-NAGP

Diretoria Administrativa - ITA-DAP

Coordenação Setor Contábil - ITA-CONT

Núcleo Financeiro e Orçamentário - NEOF

Setor de Almoxarifado - ITA-ALMOX

Núcleo de Contratos - ITA-NUCON

Núcleo de Licitações - ITA-NULIC

Coordenador Núcleo de Logística - ITA-NLOG

Setor de Transportes - ITA-ST

Diretoria Acadêmica - ITA-DA

Coordenação de Ensino - ITA-CGE

Coordenação do Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - ITA-INTMA

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - ITA-INTAG

Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio - ITA-AGROIND

Coordenação Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio - ITA-ALIM

Coordenação Curso Técnico de Informática - ITA-INFO

Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação - ITA-SUPBSI

Coordenação Geral de Assistência Estudantil - ITA-CGAE

Secretaria Registros Acadêmicos - ITA-SRA

Núcleo de Relações Institucionais

Coordenação de Pesquisa - ITA-COPES

Coordenação Extensão - ITA-NEX

Coordenação Unidade Educativa de Campo - ITA-CUEC

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - ITA-NAPNE

LEIA-SE:

Campus Itapetinga

Diretor(a) Geral - ITA-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - ITA-GAB

Núcleo de Gestão de Tecnologia - ITA-UTIC

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - ITA-NAGP

Diretoria Administrativa - ITA-DAP

Coordenação Setor Contábil - ITA-CONT

Núcleo Financeiro e Orçamentário - NEOF

Setor de Almoxarifado - ITA-ALMOX

Núcleo de Contratos - ITA-NUCON

Núcleo de Licitações - ITA-NULIC

Coordenador Núcleo de Logística - ITA-NLOG

Setor de Transportes - ITA-ST

Diretoria Acadêmica - ITA-DA

Coordenação de Ensino - ITA-CGE

Coordenação do Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - ITA-INTMA

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - ITA-INTAG

Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio - ITA-AGROIND

Coordenação Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio - ITA-ALIM

Coordenação Curso Técnico de Informática - ITA-INFO

Coordenação do Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - ITA- CCV

Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação - ITA-SUPBSI

Coordenação Geral de Assistência Estudantil - ITA-CGAE
Secretaria Registros Acadêmicos - ITA-SRA
Núcleo de Relações Institucionais
Coordenação de Pesquisa - ITA-COPES
Coordenação Extensão - ITA-NEX
Coordenação Unidade Educativa de Campo - ITA-CUEC
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - ITA-NAPNE

ONDE SE LÊ:

Campus Santa Inês

Diretor(a) Geral - CSI-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) - CSI-GAB

Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação - CSI-NGTI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - CSI-NAGP

Diretoria Administrativa - CSI-DAP

Coordenação Financeira e Contábil - CSI-SEOF

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - CSI-NEOF

Coordenação de Suprimento e Logística - CSI-CSL

Núcleo de Licitação - CSI-NULIC

Núcleo de Contratos - CSI-NC

Setor de Transporte - CSI-ST

Setor de Almoxarifado - CSI-STA

Diretoria Acadêmica - CSI-DDE

Coordenação de Ensino - CSI-CGE

Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia - CSI-CBZ

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CSI-LCB

Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia - CSI-CGEO

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - CSI-CCTAgroIEM

Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Ensino Médio - CSI-COOTZIEM

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio - CSI-CCTAliEM

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - PROEJA - CSI-CCTAgroIEMP

Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - CSI-CCTIS

Coordenação dos Cursos Técnicos em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - CSI CCV

Secretaria de Registros Acadêmicos - CSI-SECRA

Núcleo de Relações Institucionais - CSI-NRI

Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia - CSI-CBZ

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CSI-CLCB

Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia - CSI-CLG

Coordenação de Pesquisa - CSI-COPES

Coordenação de Extensão - CSI-NE

Coordenação de Assuntos Estudantis - CSI-CAE

Coordenação das Unidades Educativas de Campo - CSI-CUEC

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - CSI-NAPNE

LEIA-SE:

Campus Santa Inês

Diretor(a) Geral - CSI-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) - CSI-GAB

Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação - CSI-NGTI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - CSI-NAGP

Diretoria Administrativa - CSI-DAP

Coordenação Financeira e Contábil - CSI-SEOF

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - CSI-NEOF

Coordenação de Suprimento e Logística - CSI-CSL

Núcleo de Licitação - CSI-NULIC

Núcleo de Contratos - CSI-NC

Setor de Transporte - CSI-ST

Setor de Almoxarifado - CSI-STA

Diretoria Acadêmica - CSI-DDE

Coordenação de Ensino - CSI-CGE

Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia - CSI-CBZ

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CSI-LCB

Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia - CSI-CGEO

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - CSI-CCTAgroIEM

Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Ensino Médio - CSI-COOTZIEM

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio - CSI-CCTAliIEM

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - PROEJA - CSI-CCTAgroIEMP

Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - CSI-CCTIS

Coordenação do Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - CSI CCV

Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - CSI-CCSE

Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - CSI-CCMD

Secretaria de Registros Acadêmicos - CSI-SECRA

Núcleo de Relações Institucionais - CSI-NRI

Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia - CSI-CBZ

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CSI-CLCB

Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia - CSI-CLG

Coordenação de Pesquisa - CSI-COPES

Coordenação de Extensão - CSI-NE

Coordenação de Assuntos Estudantis - CSI-CAE

Coordenação das Unidades Educativas de Campo - CSI-CUEC

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - CSI-NAPNE

ONDE SE LÊ:

Campus Uruçuca

Diretor(a) Geral - URU-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - URU-GAB

Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação - URU-NATI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - URU-NAGP

Diretoria Administrativa - URU-DAP

Coordenação de Suprimentos e Logística - URU-NLOG

Setor de Serviços Gerais - URU-SSG

Setor de Almoxarifado - URU-ALMOX

Setor de Patrimônio - URU-SPA

Coordenação Financeira e Contábil - URU-CFC

Núcleo de Licitação - URU-NL

Núcleo de Contratos - URU-GERCONT

Diretoria Acadêmica - URU-DA

Coordenação de Ensino - URU-CGE

Coordenação do Curso de Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio - URU-NUT

Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - URU-NUINF

Coordenação do Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio - URU-NUGRI

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio - URU-NUTEC

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio - URU-NUAPE

Coordenação do Curso Gestão em Turismo - URU-CCGTUR

Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos - URU-CCBENGALI

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia - URU-NAE

Coordenação de Pesquisa - URU-COPES

Coordenação de Extensão - URU-NGEX

Coordenação de Assuntos Estudantis - URU-CAE

Secretaria de Registros Acadêmicos - URU-SRA

Coordenação de Unidades Educativas de Campo - URU-CUEC

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - URU-NAPNE

LEIA-SE:

Campus Uruçuca

Diretor(a) Geral - URU-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - URU-GAB

Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação - URU-NATI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - URU-NAGP

Diretoria Administrativa - URU-DAP

Coordenação de Suprimentos e Logística - URU-NLOG

Setor de Serviços Gerais - URU-SSG

Setor de Almoxarifado - URU-ALMOX

Setor de Patrimônio - URU-SPA

Coordenação Financeira e Contábil - URU-CFC

Núcleo de Licitação - URU-NL

Núcleo de Contratos - URU-GERCONT

Diretoria Acadêmica - URU-DA

Coordenação de Ensino - URU-CGE

Coordenação do Curso de Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio - URU-NUT

Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - URU-NUINF

Coordenação do Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio - URU-NUGRI

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio - URU-NUTEC

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio - URU-NUAPE

Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - URU-CCSE

Coordenação do Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - URU-CCV

Coordenação do Curso Gestão em Turismo - URU-CCGTUR

Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos - URU-CCBENGALI

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia - URU-NAE

Coordenação de Pesquisa - URU-COPES

Coordenação de Extensão - URU-NGEX

Coordenação de Assuntos Estudantis - URU-CAE

Secretaria de Registros Acadêmicos - URU-SRA

Coordenação de Unidades Educativas de Campo - URU-CUEC

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - URU-NAPNE

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/09/2022 15:36:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 370041
Verificador: 563e9c082c
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

3)Diárias



Usuário logado:
Fagner Rocha de Queiroz

Órgão:
NI - Campus Uruçuca

CAMPUS URUÇUCA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/09/2022 A 30/09/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000846/22	JOAO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/09/2022	02/09/2022	Uruçuca (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							02/09/2022	02/09/2022	Santa Inês (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		102,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			348,67
000903/22	MARIO CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2022	30/09/2022	Uruçuca (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		603,54	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.653,21
001022/22-1C	DEBORAH ITANA MAGALHAES CORREIA MELLO	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2022	27/09/2022	Uruçuca (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							27/09/2022	27/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.291,59
001023/22	CRISTIANE SALLES LISBOA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	30/09/2022	Uruçuca (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		124,92	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.131,83
001025/22	NILDA DOS SANTOS MAGALHAES	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2022	30/09/2022	Uruçuca (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		269,58	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.987,17

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001033/22</u>	RUDHERO MONTEIRO DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2022	30/09/2022	Uruçuca (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		199,44	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.057,31
<u>001086/22</u>	RICARDO LUIZ OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2022	30/09/2022	Uruçuca (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		124,92	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.131,83
<u>001101/22</u>	JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2022	27/09/2022	Uruçuca (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.368,92	0,00	1.368,92
							27/09/2022	27/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		112,59	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.427,45
<u>001124/22</u>	JOSUE DE SOUZA OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/08/2022	01/09/2022	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	387,86	0,00	387,86
							01/09/2022	02/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	1,5	581,79	0,00	581,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	969,65	0,00	969,65
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.002,19
Sub-Total Geral												50,5	15.598,84	0,00	15.598,84
Total (R\$)															14.031,25